



Prezados Cliente,

Agradecendo a sua preferência, temos o prazer de submeter à sua apreciação, nossa proposta comercial, para fornecimento de locação de equipamento, conforme abaixo especificado.

|   |  |
|---|--|
| <b>PROPOSTA DE LOCAÇÃO N° 03626-2026</b>                            | <b>Juiz de Fora, 13 de Março de 2026</b> |
| <b>À: CESAMA</b>  |  |
| <b>A/C: JOSÉ ANTÔNIO</b>  |  |
| <b>Tel.: (32) 9 8420-5509</b>                                       |  |
| <b>Local: CENTRO, PRÓXIMO AO SENAI, JUIZ DE FORA, MG, 36000-000</b> |  |

**1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | FRANQUIA               | HORA EXCEDENTE | VALOR        |
|------|--|------------------------|----------------|--------------|
| 1    | LOCAÇÃO MENSAL DE GERADOR 110 KVA TRIFÁSICO 220V AUTOMÁTICO. | STAND-BY ATÉ 100 HORAS | R\$ 38,90      | R\$ 4.170,00 |
| 2    | LOCAÇÃO MENSAL DE 10 METROS DE CABAOS 70MM (3F+N).           | -                      | -              | R\$ 00,00    |
| 3    | FRETE  | -                      | -              | R\$ 500,00   |
| 4    | INSTALAÇÃO.  | -                      | -              | R\$ 200,00   |

**2. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- SEGURANÇA E VIGILÂNCIA 24 HORAS (DE PREFERÊNCIA) É DE RESPONSABILIDADE DA CESAMA, TENDO EM VISTA A VULNERABILIDADE DO LOCAL ONDE O GERADOR SERÁ INSTALADO.**

**3. OBSERVAÇÕES**

- 3.1. QUALQUER ALTERAÇÃO DE TENSÃO SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA PELOS TÉCNICOS DA BELTLOC OU REPRESENTANTE, SENDO ESTE AUTORIZADO POR ESCRITO.
- 3.2. CASO SEJA NECESSÁRIO A EMISSÃO DE ART O VALOR SERÁ COBRADO A PARTE, É NECESSÁRIO A SOLICITAÇÃO COM 1 SEMANA DE ANTECEDÊNCIA.
- 3.3. CASO SEJA NECESSÁRIO A EMISSÃO DE ATESTADO DE ABRANGÊNCIA O VALOR SERÁ COBRADO A PARTE, É NECESSÁRIO A SOLICITAÇÃO COM 1 SEMANA DE ANTECEDÊNCIA.
- 3.4. TODAS AS LICENÇAS, ESTACIONAMENTOS E/OU PROCEDIMENTOS BUROCRÁTICOS EXIGIDOS PELA PREFEITURA OU QUALQUER ORGÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE (CASO SEJA GERADO QUALQUER TIPO DE PENALIDADE A CONTRATADA, A CONTRATANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELA QUITAÇÃO DA MESMA).
- 3.5. OS VALORES COM MAIS DE 6 MESES DA DATA DO ORÇAMENTO PODEM SOFRER ALTERAÇÕES DEVIDO A VARIAÇÕES DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS, POIS O CUSTO DO MESMO INCIDE DIRETAMENTE NO VALOR FINAL DO NOSSO ORÇAMENTO.
- 3.6. A CARGA/DESCARGA DO(S) EQUIPAMENTO(S) SÃO FEITAS ATRAVÉS COM CAMINHÃO MUNCK/GUINDAUTO ENTRETANDO O ACESSO/LOCAL PARA CARGA/DESCARGA DEVERÁ SER DE FÁCIL ACESSO E SEM RESTRIÇÕES DE ALTURA, TAMANHO E PESO. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU IMPEDIMENTO SERÃO COBRADOS A PARTE. CASO O LOCAL NÃO ATENDA AS NECESSIDADES DOS NOSSOS VEÍCULOS A RESPONSABILIDADE FICA A CARGO DO CONTRATANTE.
- 3.7. NOSSOS CAMINHÕES PERMANECEM NO LOCAL PARA CARGA E DESCARGA POR UM PERÍODO DE 30 MINUTOS POR EVENTO. APÓS ESSE PERÍODO SERÁ COBRADO O VALOR REFERENTE A HORA DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK.

**4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 4.1. **LOCAL/ENDEREÇO:** CENTRO, JUIZ DE FORA - MG, 36016-290.
- 4.2. **FRETE:** Incluso no orçamento conforme tabela acima.
- 4.3. **INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO:** Incluso no orçamento conforme tabela acima.





- 4.4. TÉCNICO:** Não se aplica.
- 4.5. DOCUMENTOS ADICIONAIS:** Não. Documentos adicionais de responsabilidade do cliente.
- 4.6. CONTRATO MÍNIMO:** 1 mês.
- 4.7. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** Por conta da locadora após 240 horas de uso.
- 4.8. REGIME DE TRABALHO:** Verificar conforme tabela acima.
- 4.10. COMBUSTÍVEL/ABASTECIMENTO:** POR CONTA DO CLIENTE. O equipamento será entregue com tanque cheio e deverá retornar da mesma forma. O mesmo só deverá ser abastecido com diesel S-500
- 4.11. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** PAGAMENTO A SER REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, AO FINAL DO CONTRATO OU 30 DIAS DE LOCAÇÃO.
- 4.12. FORMA DE PAGAMENTO:** Dinheiro / Pix / Transferencia Bancária / Depósito Bancário.
- 4.13. PRAZO DE ENTREGA:** Após o pedido ser processado com a assinatura da proposta e assinatura do contrato, será entregue em data e horário combinados entre ambas as partes.
- 4.14. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 Dias.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. LOCAL DE RETIRADA:** Rua Dr. Duarte de Abreu, 175, Mariano Procópio – JF – MG. (Quando a retirada ocorrer por responsabilidade do cliente).
- 5.2. LOCAL DE DEVOLUÇÃO:** Rua Dr. Duarte de Abreu, 175, Mariano Procópio – JF – MG. (Quando a devolução ocorrer por responsabilidade do cliente).
- 5.3. DANOS NO EQUIPAMENTO:** Reparos serão cobrados do cliente.
- 5.4. SEGURO DO EQUIPAMENTO:** Responsabilidade do cliente.
- 5.5. REAJUSTE:** O preço será reajustado anualmente com base no índice IGPM-FGV, ou em períodos inferiores, caso a legislação vigente na ocasião permita.
- 5.6. LUBRIFICANTE E CONSUMÍVEIS:** Por conta da LOCADORA após 240 horas de uso.
- 5.7.** Será cobrado o dia da entrega e o dia da devolução, independente do horário.
- 5.8.** O equipamento deverá ser devolvido com Nota Fiscal de Retorno de Locação ou declaração de isenção de Inscrição estadual.
- 5.9.** Caso seja necessário ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), a mesma será cobrada a parte

### 6. CONDIÇÕES GERAIS DE ATENDIMENTO

- 6.1.** A contratada não contempla em suas locações, distribuições elétricas (disponibilizamos a energia em uma intermediária, e a partir desta, a responsabilidade é do cliente).
- 6.2.** A locação dos equipamentos especificados tem a finalidade de suprir energia em regime contínuo apenas 75% do total de carga contratada, conforme normas do fabricante.
- 6.3. OBSERVAÇÃO**  
Recomendações do contratado,  
Em caso em que o gerador será a fonte principal de energia é importante que no local onde será instalado o gerador principal, que se tenha como stand-by a energia da concessionária local, pois se houver algum tipo de pane no equipamento locado, a mesma (energia da concessionária) possa ser acionada de modo a não prejudicar o evento. Caso não exista esta possibilidade o recomendável pelo contratado, que se tenha outra máquina contratada para uso em modo stand by, pois esta irá fazer o papel da concessionária local.” Ficando assim informado ao contratante que em caso de pane no gerador, a locadora não poderá ser responsabilizada e sanará o problema no menor prazo possível. (Desconsiderar esta observação, quando uso de gerador em stand by for contratado junto com o funcional).

### 7. INADIMPLÊNCIA

- 7.1.** Em casos de inadimplência superior a 45 dias, o Contratante está “de acordo” e ciente que a BELTLOC poderá retirar o equipamento locado e cobrará a retirada, conforme preço estabelecido no mercado.
- 7.2.** Caso a BeltLoc opte peça retirada e, por algum motivo, anuidade não seja liberada pelo Contratante ou por seus parceiros comerciais, a BeltLoc fará a cobrança de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) até que o equipamento seja retirado.
- 7.3.** No caso de atraso do pagamento do boleto bancário, serão aplicadas a multa de 1% (um por cento) mais os juros mensais e 5,9% (cinco, nove por cento).





### 8. OBSERVAÇÕES

- 8.1.** Quando o abastecimento for realizado pelo Locatário e a Máquina apresentar problema, sendo constatado por meio deste que é devido a Diesel contaminado, todo o valor do contrato será repassado ao Locatário.
- 8.2.** Se a Locadora receber chamado de emergência e sendo constatado por nossos técnicos que o atendimento foi por mau uso do equipamento será cobrado o valor de R\$ 250,00, na fatura de locação, em caso do equipamento estiver fora de Juiz de Fora será cobrado além da taxa o Km rodado.
- 8.3.** Se o contrato de locação for encerrado antes do período proposto, a contratante pagará pelo valor integral.
- 8.4.** Para caso que a locação seja cancelada após aceite de proposta/emissão de contrato, fica a contratante ciente que será cobrado uma taxa de 25% sobre o valor total da proposta.
- 8.5.** Para caso que a locação seja cancelada após a saída do equipamento da base da contratada, fica a contratante ciente que será cobrada uma taxa de 25% sobre o valor total da proposta.
- 8.6.** Após a chegada da equipe com o material no endereço da locação, fica a contratante ciente que o valor cobrado será de 70% do valor total da proposta.

### 9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 9.1.** Responsabilidade pela guarda e segurança dos equipamentos locados, até sua remoção.
- 9.2.** Todas as licenças, estacionamento e/ou procedimento burocráticos exigidos pela prefeitura ou qualquer outro órgão se houver.
- Obs.: Caso seja gerado qualquer tipo de penalidade à contratada, a contratante será responsável pela quitação da mesma.
- 9.3.** A contratante se responsabiliza por todo e qualquer custo extra que vier a surgir no ato da locação.
- 9.4.** É necessário o isolamento da área ao entorno do(s) equipamento(s) para restrição de acesso de pessoas não autorizadas ou devidamente instruídas próximo as áreas de funcionamento do equipamento/risco. Qualquer dano causado devido à falta de isolamento adequado é de responsabilidade do cliente.

### 10. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA

- 10.1.** Os grupos geradores recebem manutenções preventivas a cada 240 horas, IMPRETERIVELMENTE. (Caso sua franquia seja de 24 horas de utilização, teremos que interromper o funcionamento, iremos avisar para programação).
- 10.2.** Para franquias full time e/ou fonte única e energia, aconselhamos sempre que tenha um equipamento de backup, caso contrário a contratada não se responsabiliza por qualquer tipo de dano.
- 10.3.** Nossas manutenções preventivas são realizadas de segunda à sexta feira dentro do horário comercial de 07:30 as 17:30 e previamente agendadas.
- 10.4.** Para manutenções fora do horário comercial, será cobrado o valor de R\$ 250,00 na fatura de locação.
- 10.5.** Em casos de não liberação da manutenção, o cliente assume total responsabilidade em qualquer dano no equipamento, oriundo a falta de manutenção.
- 10.6.** Qualquer manutenção somente poderá ser efetuada por técnicos da BELTLOC ou por Representantes que ela autorize por escrito.
- 10.7.** Havendo necessidade de substituição, é imprescindível que seja feita consulta ao Departamento de Locação no telefone **(32)3224-6590** para verificação da disponibilidade de equipamento similar, para evitarmos esperas demasiadas ou até impossibilidade de atendimento.

**É obrigatório que o usuário siga o procedimento de utilização conforme descrito abaixo:**

**a) Recomendações gerais para todos os equipamentos**

- Verificar o nível de óleo lubrificante de motor e solicitar o complemento se caso necessário
- Verificar o nível de água de do radiador e completar caso necessário (apenas os refrigerados a água)
- Verificar o nível de combustível diariamente e completar o tanque no final dos trabalhos. Este procedimento evita a condensação da água no tanque de combustível e contaminação da linha de alimentação.
- Verificar o nivelamento do equipamento.
- Verificar as etiquetas de procedimentos e advertências adesivas no equipamento.
- Entrar em contato com BELTLOC para solicitação da manutenção preventiva quanto o equipamento estiver próximo a completar 240 horas ou em regime forçado de trabalho. Serão substituídos os filtros de ar, filtros lubrificantes e de combustível, além de uma revisão eletromecânica no equipamento.

**b) Recomendações gerais para todos os grupos geradores**





- Não deixar o gerador trabalhar contra o vento carregado de poeira ou outras partículas. Esta situação pode causar entupimento do radiador e aquecimento do equipamento.
- Verificar se a carga do gerador não está abaixo de 30% da sua capacidade. Esta situação pode levar a aquecimento inadequado e problemas no motor, causando baixo nível de óleo lubrificante e problemas mais graves, como espelhamento das camisas.
- Não utilizar o equipamento em carga máxima por longo período.
- Não deixar o gerador trabalhar sem o acompanhamento de um profissional. A máquina deve ser inspecionada com frequência para verificar se o equipamento está trabalhando dentro da normalidade.
- Não alterar a voltagem, frequência ou realizar qualquer outra intervenção sem prévio contato e autorização por escrito da BELTLOC.
- Verificar as etiquetas de procedimentos e advertências adesivas no equipamento.
- Entrar em contato com a BELTLOC para solicitação da manutenção preventiva quanto o equipamento estiver próximo há completar 250 horas ou em regime forçado de trabalho. Serão substituídos os filtros de ar, filtros de ar, filtros lubrificantes e de combustível, além de uma revisão eletromecânica no equipamento.

**Sugerimos enviar ou imprimir este e encaminhar para os usuários e responsáveis pelo equipamento em campo.**

## 11. ACORDO DE LOCAÇÃO

**11.1.** A BELTLOC cede em locação o cliente abaixo identificado, os equipamentos objeto desta proposta, na qual todas as condições permanecerão inalteradas até que haja novo e-mail ou fax, carimbada e assinada conforme instruções a seguir como rubricadas em todas as páginas anteriores. O contrato será elaborado e entrará em vigor na data da saída do (s) equipamentos do depósito da BELTLOC, salvo acordo pré-estabelecido em item anterior nesta proposta.

## 12. DADOS CADASTRAIS

- Razão Social: **BELTLOC Ltda**
- CNPJ: 18.257.237/0001-18 IE: 002.209.250.00-82
- Endereço: Rua Dr. Duarte de Abreu, 175, Mariano Procópio, Juiz de Fora – MG, CEP: 36080-070
- Telefones: (32) 3224– 6590 / (32) 9 9971-6444 (WhatsApp) / (32) 9 9924-6444 (WhatsApp)
- Emails: comercial@beltloc.com.br



## 03626-2026-CESAMA (CENTRO).PDF

Documento número #2bd7b4d1-e965-48c7-91d6-455f1e77e70f

Hash do documento original (SHA256): f70c821f772fd12d27c11431dce49fc8709c93bb5b4d23bb49ad99c298c8d124

## Assinaturas



**Diego Longhi**

CPF: 076.077.306-80

Assinou em 24 mar 2026 às 15:40:11

## Log

- 24 mar 2026, 15:39:59 Operador com email diego@beltloc.com.br na Conta 35d48e01-328d-4b0d-b0b1-52be3dcc8a3b criou este documento número 2bd7b4d1-e965-48c7-91d6-455f1e77e70f. Data limite para assinatura do documento: 23 de abril de 2026 (15:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 mar 2026, 15:40:10 Operador com email diego@beltloc.com.br na Conta 35d48e01-328d-4b0d-b0b1-52be3dcc8a3b adicionou à Lista de Assinatura: diego@beltloc.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego Longhi e CPF 076.077.306-80.
- 24 mar 2026, 15:40:11 Diego Longhi assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail diego@beltloc.com.br. CPF informado: 076.077.306-80. IP: 170.246.209.233. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 24 mar 2026, 15:40:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2bd7b4d1-e965-48c7-91d6-455f1e77e70f.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2bd7b4d1-e965-48c7-91d6-455f1e77e70f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

PAPELETA - 1648/2026  
Código do documento 57-7044944091598543471

Anexo: Proposta assinada.pdf



## Assinaturas

JOSE ANTONIO TEIXEIRA  
jteixeira@cesama.com.br  
Assinou como responsável



## Detalhe das Assinaturas

26-março-2026 09:10:29

JOSE ANTONIO TEIXEIRA Assinou - E-mail: jteixeira@cesama.com.br - IP: 192.168.81.1 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: \*\*634980\*\*\* - Data Hora: 2026-03-26 09:10:29.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged